

**LEI Nº 576/2012
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano-AL, a criar e a dar denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Girau do Ponciano, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano - AL., no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano – AL., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir deste ato, criado pelo Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano-AL, o Centro Municipal de Educação Infantil, assim denominado de “CENTRO INFANTIL PROFESSORA LUCIENE JERÔNIMO DA ROCHA”, ora localizado na área urbana deste Município, sendo este parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Girau do Ponciano - AL, 11 de dezembro de 2012.


**DAVID RAMOS DE BARROS
PREFEITO**


**Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração**

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).


**Alfredo de Oliveira Silva
Sec. M. de Administração**